

## AVISO N.º 17/2026

### NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

#### **Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental (CNPSM), a ser desenvolvido no contexto da literacia em saúde mental e combate ao estigma.

Este concurso tem como finalidade promover a literacia em saúde mental e o bem-estar emocional em adolescentes, através de intervenções em contexto educativo, com enfoque na aprendizagem socioemocional e promoção de fatores protetores de saúde mental, em articulação com os diferentes agentes educativos.

A intervenção deverá decorrer na região do Algarve.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

O investimento na promoção da saúde mental desde a primeira infância e na prevenção de perturbações mentais constitui uma prioridade de saúde pública, destacada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pela UNICEF e pela Estratégia Nacional para a Saúde Mental.

A Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental tem apoiado e desenvolvido medidas direcionadas, quer para fatores determinantes, que interferem na saúde da população geral, quer para grupos populacionais de maior vulnerabilidade, tal como indicado pela OMS.

Na área da saúde mental infantojuvenil, a adolescência destaca-se como um período crítico, caracterizado por importantes desafios e explorações relativas à identidade e estilo de vida de cada jovem, um contexto que se traduz numa oportunidade fértil para a aprendizagem precoce e consolidação de escolhas e hábitos saudáveis. A promoção destas aprendizagens é particularmente pertinente para alguns adolescentes, nomeadamente para aqueles oriundos de contexto de risco, cujo risco de desenvolvimento de problemas ao nível da saúde mental está aumentado.

Os contextos educativos e o grupo de pares assumem um papel fundamental na promoção de competências socioemocionais, fortalecimento de fatores protetores e de redes locais de suporte.

Neste sentido, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental pretende apoiar um projeto da área de promoção e prevenção em saúde mental, direcionado para adolescentes, cujo objetivo geral é a promoção da saúde mental e combate ao estigma relativo aos problemas de saúde mental.

**Este projeto deve assegurar que se cumpram as seguintes atividades por parte das entidades candidatas:**

- Desenvolvimento de um programa de promoção de saúde mental e prevenção das principais problemáticas da faixa etária em questão, cuja metodologia de intervenção deverá privilegiar uma abordagem participativa com a intervenção direta num grupo de jovens.
- Elaboração final de materiais, dirigidos aos jovens, que possibilitem o acesso autónomo a informação fidedigna e pertinente sobre a sua saúde mental, com vista à replicação do projeto noutros locais.
- Elaboração final de materiais, dirigidos a pais e cuidadores, que permitam o aprofundamento dos temas em contexto familiar, com vista à replicação do projeto noutros locais.
- Elaboração final de materiais, dirigidos a professores e restantes agentes educativos, que permitam o aprofundamento dos temas em contexto escolar, possibilitando a criação de ambientes seguros e afetivos, favorecer a autorregulação emocional, a empatia e a cooperação entre alunos, e contribuir para uma cultura escolar mais saudável e inclusiva, com vista à replicação do projeto noutros locais.
- Realização de campanha de sensibilização para a importância da saúde mental dos jovens, hábitos promotores de saúde mental, respeito pela diversidade e combate ao estigma.
- Avaliação do impacto das intervenções na literacia, atitudes e comportamentos relativos à saúde mental.
- Elaboração de um manual de implementação e boas práticas, que permita replicar o modelo em diferentes contextos educativos.

**Grupos-alvo**

De acordo com os componentes da proposta, existem 2 grupos-alvo:

a) Para a metodologia participativa de construção de conteúdos – grupo de adolescentes que frequentam equipamento educativo nas áreas geográficas pertencentes à região do Algarve (mínimo de 100 participantes diretos, de modo a ter alguma representatividade em termos socioculturais).

b) Campanha de sensibilização: destinada ao universo de adolescentes entre os 13 e os 18 anos residentes em Portugal.

**Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

**Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

**Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

**Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração inicial e a confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Esta Lei n.º 89/2017 determina ainda, nas alíneas f) e g), do n.º 1, do seu artigo 37.º, que, enquanto não forem cumpridas as obrigações declarativas (inicial ou confirmação anual), as entidades ficam impedidas de “beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos” e de “intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis”.

Pelo exposto, e nos termos legais, deverá ser apresentado o documento que ateste a apresentação da confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Recomendamos a consulta do **“MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”**, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis

- 2.5 – combustíveis e lubrificantes
- 2.6 – locação de espaços
- 2.8 - seguros
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento

- 3 - Custos de Investimento
- 3.6 – equipamento geral
- 3.8 - equipamento didático/pedagógico
- 3.9 - equipamento informático
- 3.10 - software informático
- 3.11 - documentação técnica
- 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS” disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

#### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **CrITÉRIOS de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio (Presidente)

Rita Teixeira – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Susana Pereira - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Membros suplentes:

Joana Maia – Coordenadora Regional de Saúde Mental do Algarve

Paula Domingos - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

